



REGULAMENTO PARA EXPOSITORES NA PRAÇA DE EXPOSIÇÃO DA FENOPO 2026 – FACULDADE DE ILHÉUS.

Este regulamento trata das regras para expositores na praça de Exposição, durante a 19ª FENOPO 2026, que acontecerá no período de 11 a 14 de novembro de 2026.

O presente regulamento tem como objetivo informar os procedimentos para as inscrições na 19ª Feira de Negócios e Oportunidades, a ser realizada na Faculdade de Ilhéus, no período de **11 a 14/11/2026**.

As inscrições serão realizadas no período de **08 setembro até 09 de outubro de 2026**. E os resultados serão divulgados no dia **16 de outubro de 2026**, no site da Faculdade de Ilhéus.

1) DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS EXPOSITORES:

1.1 No caso de alunos expositores, somente poderão se inscrever alunos da Faculdade de Ilhéus, regularmente matriculados, desde que apresentado o comprovante de matrícula do semestre vigente.

- a) A inscrição para alunos expositores é gratuita.
- b) As inscrições para os alunos que desejam expor produtos e serviços na FENOPO deverão ser realizadas por meio de formulário próprio disponível na secretaria do colegiado de cursos.
- c) Os alunos que desejarem, poderão se inscrever também por meio de formulário disponível no portal do aluno.
 - O proprietário do negócio deverá ser o próprio aluno da Faculdade de Ilhéus, não podendo ser inscrito negócio de terceiros.
 - O produto ou serviço apresentado no vídeo de inscrição deverá ser de **criação** do próprio aluno.
- e) O aluno fica obrigado a preencher a ficha de inscrição e entregar na secretaria do colegiado de cursos.
- f) **Serão disponibilizados 10 (dez) stands, sendo 8 (oito) para alunos expositores e 2 (dois) para alunos egressos. Caso não ocorra o preenchimento das vagas, as mesmas serão realocadas para outros participantes (alunos egressos, patrocinadores e etc.).**
- g) Carga horária para o expositor: 30h extracurriculares (preparação e exposição no evento).

2) DAS INSCRIÇÕES PARA EGRESSOS EXPOSITORES:

2.1 No caso de egressos expositores, somente poderão se inscrever alunos da Faculdade de Ilhéus e Faculdade Madre Thais, que apresentarem o certificado de conclusão ou diploma nas instituições.

- a) A inscrição para egressos expositores é gratuita.
- b) As inscrições para os egressos que desejam expor produtos e serviços na FENOPO deverão ser realizadas por meio de formulário próprio disponível na secretaria do colegiado de cursos.
- c) O proprietário do negócio deverá ser o próprio egresso da Faculdade de Ilhéus ou Faculdade Madre Thais, não podendo ser inscrito negócio de terceiros.
- d) O egresso fica obrigado a preencher a ficha de inscrição e entregar na secretaria do colegiado de cursos.

3) DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS STANDS NA FENOPO:

11/11 Quarta-feira: *stands* devem estar prontos para funcionar das 17:00h às 22:00h.

12/11 Quinta-feira: *stands* devem estar prontos para funcionar das 17:00 às 22:00h.

13/11 Sexta-feira: *stands* devem estar prontos para funcionar às

- Manhã: 08:00 às 12:00h

- Tarde: 14:00 às 17:00h

- Noite: 17:00 às 22:00h

14/11 Sábado: *stands* devem estar prontos para funcionar às 08:00 e finalizar às 12:00h.

4) DOS STANDS

4.1 A Faculdade de Ilhéus irá disponibilizar no total **10 stands** dotados apenas com iluminação interna (uma lâmpada), piso, tomada e espaço coberto por toldos.

4.2 Os Materiais e equipamentos que serão utilizados na decoração e funcionamento do *stand* e que não estejam contemplados no item 4.1 serão de inteira responsabilidade do expositor.

4.3 Obrigatoriamente o *stand* tem que funcionar nos horários do evento. Em caso de desistência ou não comparecimento nos horários estabelecidos no item 3 desse edital, o expositor ocorrerá em multa no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** pelo custo do *stand*.

4.4 Os produtos e serviços comercializados pelos expositores são de inteira responsabilidade do expositor.

4.5 É de responsabilidade do expositor identificar o *stand* (ex: placa, banner, faixa) e as pessoas que trabalharão nele (ex: camisas, crachá).

4.6 Decorar o local com produtos da empresa que será comercializado, quando for possível.

4.7 Dispor cartão de visita ou qualquer material de divulgação para distribuir aos participantes.

4.8 Assinar as listas de frequência em todos os turnos de funcionamento para os alunos expositores e egressos.

4.9 É obrigatório informar os nomes das pessoas que trabalharão no *stand* durante o evento.

4.10 Ao final do evento, no dia 15 de novembro, o expositor deverá retirar todo o material utilizado na preparação do *stand* até as 17:00 hs, e a faculdade não se responsabiliza por nenhum dano ou perda decorrente do não atendimento a esta regra. O descumprimento da regra, acarretará multa diária de R\$750,00 (setecentos e cinquenta Reais).

Observação: Os casos que não estão contemplados no presente edital serão tratados com a comissão organizadora do evento.

Ilhéus, 03 de setembro de 2026